

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

### DECRETO Nº 6.163 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.779, de 09 de novembro de 2021, que autoriza a abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.970.000,00.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.779, de 09 de novembro de 2021.

#### **DECRETA**:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

### FONTE 20 - R\$ 2.970.000,00 (Recursos CEDAE)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.451.024.1.078 - Projetos de Intervenções Urbanísticas

ELEMENTO DA DESPESA:

|--|

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 - Demais Receitas Correntes

1990.99.0.0.000 - Outras Receitas

1990.99.1.0.000 - Outras Receitas - Primárias

1990.99.1.1.104 - Recursos CEDAE

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

## Arrecadação para o exercício de 2021

Créditos abertos (-)
Saldo disponível
Este crédito (-)
Saldo disponível

R\$ 35.927.537,27 R\$ 3.359.275,37 R\$ 32.568.261,90

R\$ 2.970.000,00

R\$ 29.598.261,90

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art.  $5^{\circ}$ ) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 09 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal